



# **senge-sc**

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina

# BOLETIM

nº 96 Dezembro 2015

## — Comunicado AT 5581/2009 —

O SENGE-SC ingressou, em agosto de 2009, com uma Ação Trabalhista Coletiva AT 5581/2009 contra a empresa SC GÁS visando à obtenção de uma ordem judicial que impusesse a empresa a dar cumprimento à Lei Federal que estabelece o piso salarial do engenheiro, bem como realizasse o pagamento das diferenças salariais apuradas em fase oportuna. A Ação foi julgada procedente e a liquidação da sentença teve início em março de 2012, quando se buscou quantificar o passivo trabalhista dos engenheiros que receberam salário inferior ao piso salarial da categoria.

Tanto o SENGE-SC quanto a empresa SC GÁS apresentaram seus cálculos. Ocorre que em meados de 2012 o processo foi suspenso por conta da tramitação, no Supremo Tribunal Federal, de uma Reclamação interposta pela empresa. Tal suspensão culminou com a paralisação do processo até o dia 09/09/2015, quando o Juiz determinou o seguimento da ação e impôs à empresa SC GÁS o depósito dos valores descritos no cálculo por ela apresentado em 2012, pois se trata de verba considerada incontroversa.

Portanto, a fase de liquidação de sentença ainda não foi concluída, pelo contrário, será objeto de muita discussão. O SENGE-SC apresentou cálculo com um quantitativo de profissionais superior ao apresentado pela empresa e com valores também superiores. A questão será dirimida por intermédio de um perito contábil, já nomeado pelo Juízo.

Desta forma, os valores distribuídos nesta fase são aqueles confessos pela SC GÁS, mas não correspondem aos valores que o SENGE-SC entende por devidos, tampouco abrange todos os profissionais que, no entender do SENGE-SC, são detentores do direito de receber as diferenças salariais decorrentes do descumprimento da Lei Federal 4.950A/66.

Os engenheiros indicados no cálculo apresentado pela SC GÁS foram chamados ao escritório RKR Consultoria Jurídica para receber os valores inicialmente liberados pelo Juízo. Os demais profissionais foram chamados após a conclusão do processo de liquidação e execução e sentença, que deverá culminar com o aumento do número de profissionais beneficiados e com o aumento dos valores devidos a título de diferença salarial.

Pedimos a compreensão de todos os engenheiros que ainda não foram agraciados nesta Ação e nos comprometemos a mantê-los informados sobre as demais fases do processo.

**FILIE-SE AO SENGE-SC**

**PELA ENGENHARIA UNIDA**